



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, e realização de RODEIO EM TOUROS E CAVALOS, a ser realizado durante a XL Exposição agropecuária, a "EXPO JABO" do município de Jaboticatubas, nos dias 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo detalhar as condições necessárias para a contratação da empresa responsável por organizar, produzir e realizar o rodeio para complementar as atrações da XL Exposição agropecuária, a "EXPO JABO" do município de Jaboticatubas, nos dias 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2024

Levando em consideração a importância da Expô Jabó e com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com essa iniciativa estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município, visto que esse evento é tradição nesta municipalidade. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura do rodeio condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação da referida prestação de serviços encontra-se amparo legal conforme definido na Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, que rege todo o processo licitatório.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, e realização de RODEIO EM TOUROS E CAVALOS que será realizado na XL Exposição agropecuária, a "EXPO JABO" do município de Jaboticatubas, nos dias 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	04	Diárias de 24 horas.	Contratação dos serviços de organização e realização de		



			<p>rodeio em touros e cavalos que será realizado na XL Exposição Agropecuária, a “EXPÓ JABÓ” nos dias 01, 02, 03, 04 de agosto de 2024 no parque de exposições Álvaro Teixeira da Costa</p> <p>Estrutura física mínima:</p> <p>- 01 (uma) arena completa, estilo americana, medindo aproximadamente 20 metros x 35 metros, dentro dos padrões da CNAR (confederação nacional de rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera; com plataforma de serviço para sedenheiros em Rodeio em touros e cavalos, mais 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 30 touros, 01 embarcador com suporte para faixa 0,70 x 2,20 em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002; tendo em anexo 01 (um) curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00 metros x 2,20 metros com tubos de 2", mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;</p>		
02	04	Diárias de 24 horas.	<p>- 01 (uma) arquibancada medindo 70 metros de arquibancada galvanizada, com 12 degraus de 75 centímetros de largura, antiderrapante, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30 mts x 1,10 mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 mts x 0,55 mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30 mts na frente e 1,70 mts no último degrau (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10 mts; formato em L sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de</p>		



			<p>público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 mts de comprimento x 2 mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com us 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. No fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. Toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência</p>		
03	04	Diárias de 24 horas.	<p>03- 01 (uma) sonorização específica de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: mesa digital de no mínimo 32 canais, com no mínimo 16 auxiliares, mínimo de 2 processadores dbx 260, mínimo de 12 amplificadores que somados dão 146.000 (cento e quarenta e seis mil) watts, mínimo de 16 caixas altas line Array 2400 Wats importado, com 2 falantes neodímio de 10 polegadas com 1000 wats cada importado, mínimo de 01 driver de neodímio de 4 polegadas de 250 wats importado, um guia de onda importado cada caixa de</p>		



			alta, mínimo de 04 caixas de alta de frente para as arquibancadas, mínimo de 16 subs duplos, mínimo de 2 falantes de 18 polegadas com 3200 wats importado, mínimo de 02 caixas de energias com disjuntores cabos blindados de 4 x 4 de 16 mm suporte em treliça de alumínio de 08 metros para as caixas altas, mínimo de 03 microfones sem fio, mínimo de 04 microfones com fio, 01 (um) veículo baú estúdio;		
04	04	Diárias de 24 horas.	- 01 (uma) iluminação cênica específica (profissional) com mínimo de 20 lâmpadas de led (600 watts), mínimo de 10 mov beam , fixados em postes com curva em alumínio Q25, 30 focos de luz branca Cob 300, 10 Mine Brutt de luz branca led, 10 par led coloridas, 10 receptores wireless DMX, 4 transmissores wireless DMX, Mesa MA wing computadorizada DMX, 10 Focus de 600 Wats, canhão seguidor 14r 295w;		
05	04	Diárias de 24 horas.	- 01 (um) painel de led no tamanho de 4m x 3m, com no mínimo 03 (três) câmeras para filmagem ao vivo do rodeio interligadas ao painel e replay, devendo obrigatoriamente a transmissão estar conectado via cabo ou bluetooth aos dois painéis de led da estrutura de palcos na praça de shows para transmissão simultânea;		
06	04	Diárias de 04 horas.	- Replay instantâneo com rodeio digital, com tempo, nota e pontuação dos competidores;		
07	01	Serv.	- ART do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas, e estrutura pessoal;		
08	04	Diárias de 04 horas.	- 04 (quatro) shows pirotécnicos sem estampido:		
			Show a ser realizado na quinta feira: 04 (oito) máquinas de fogo fire machine onelight. Máquinas		



			<p>ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros, utilizando o líquido isoparafina.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 25 bastões); - 01 arena global dupla magia c/ fonte luminosa; (18 pontos); - 06 vulcões colorido com cracker - entrada do locutor; - 20 sputnik - 06 placa de leque traçante - 06 tortas tand king 25 tubos - 01 desenho na arena (gasolina por conta do contratada); - 01 sequencial com 75 tubos de 1,5 efeito diversos; - 2 tortas 25 tubos; - 2 placas 19 tubos em leque <p>Desenho na arena (com no mínimo 60 litros de gasolina);</p>		
			<p>Show a ser realizado na sexta-feira:</p> <p>Piro musicais com 100 disparos cada</p> <p>04 (oito) máquinas de fogo fire machine onelight. Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros, utilizando o líquido isoparafina.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 25 bastões); - 01 arena global dupla magia c/ fonte luminosa; (18 pontos); - 06 vulcões colorido com cracker - entrada do locutor; - 20 sputnik - 06 placas de leque traçante - 06 tortas tand king 25 tubos - 01 desenho na arena (gasolina por conta do contratada); - 01 sequencial com 75 tubos de 1,5 efeito diversos; - 2 tortas 25 tubos; - 2 placas 19 tubos em leque; - Desenho na arena (com no mínimo 60 litros de gasolina); 		
			<p>Show a ser realizado no sábado:</p>		



			<ul style="list-style-type: none"> -Piro musicais com 120 disparos cada -08 (oito) máquinas de fogo fire machine onelight. Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros, utilizando o líquido isoparafina. - 01 arena global dupla magia c/ fonte luminosa; (18 pontos); - 06 vulcões colorido com cracker - entrada do locutor; - 01 desenho na arena com gasolina (por conta da contratada). - 2 tortas 25 tubos; - 2 placas 19 tubos em leque; - 01 desenho na arena com gasolina; - Destaque peão; - 01 cascata de 25 metros (25 bastões). - 01 arena global efeito duplo. - 01 torta de 25 tubos para entrada locutor. - 01 placa de leque traçante para locutor. - 20 sputnik - 36 tubos - 08 lumes pisca - 08 sputnik - 02 placas de leque - 60 lts gasolina para piro musical 		
			<p>Show a ser realizado no domingo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -04 (oito) máquinas de fogo fire machine onelight. Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros, utilizando o líquido isoparafina. - Cascata de 25 metros (25 bastões). - 01 arena global efeito duplo. - 01 torta de 25 turbos para entrada locutor. - 01 placa de leque vaso traçante - 20 sputnik - 10 sputnik para destaques - 03 tortas color rain 36 tubos 		



			<ul style="list-style-type: none"> - 06 tortas tand king 25 tubos - 04 placas de leque 01 torta metralhadora 120 tubos - 60 lts gasolina - 06 vulcões colorido com cracker - entrada do locutor; - 01 desenho na arena (gasolina por conta do contratada); - 2 tortas 25 tubos; - 2 placas 19 tubos em leque; - Destaque peão; 		
09	04	SERV DIÁRIA de 8 horas	- Plantão de no mínimo 02 (dois) eletricitas nos 04 (quatro) dias do evento; fundamental para garantir que todos os sistemas elétricos funcionem de maneira segura e eficaz durante todo o Rodeio, serão responsáveis por instalar, inspecionar, manter e reparar fiações, equipamentos e dispositivos elétricos.		
10	01	SERV	Apólice de Seguro de Vida Pessoal e de Invalidez Permanente ou Temporária, paga e vigente para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena do Rodeio. O seguro de vida deverá ter cobertura para os 04 (quatro) dias do rodeio, não podendo a prefeitura de Jaboticatubas, em algum momento algum, ser responsabilizado pelo seu pagamento.		
11	01	SERV	Material de montaria; Para que o atleta desempenhe essa atividade esportiva com segurança é essencial contar com equipamentos de proteção assim como coletes, capacetes, entre outros		
12	04	SERV	- Transporte de pessoal que irá compor toda equipe de profissionais atuantes durante todo o rodeio, animais (Touros e cavalos) e toda estrutura; como por exemplo, arquibancada, bretes, entre outros.		
13	01	SERV	MARKETING DIGITAL: fotos e produções audiovisuais, criação de artes para mídias digitais (facebook, instagram , site); criação de conteúdo informativos, criação de		



			conteúdo em tempo real durante o rodeio		
14	01	SERV	<p>Transmissão simultânea:</p> <ul style="list-style-type: none"> - transmissão de rodeios e eventos ao vivo, com sistema de replay de multi câmeras, sistema de rodeio digital (sistema de notas e ranking do rodeio e competidores), e transmissão para multiplataformas, com transmissão via youtube, facebook e outras redes sociais, com equipe especializada de cinegrafistas, assistentes, piloto de drone e diretor, infraestrutura de equipamentos para captação e pós produção dos materiais, com no mínimo: 04 quatro câmeras com qualidade full hd ou 4k, (01) câmera sem fio com transmissor full hd e estabilizador de câmera, (01) drone com transmissão simultâneo ao vivo com piloto profissional e registrado pela anatel, sistema de transmissão deverá conter mesa de corte com informações de tela, comerciais e animações de texto, mesa de áudio digital exclusivamente para a captação do áudio para transmissão. <p>A empresa fica responsável por entregar um vídeo com resolução full hd com os melhores momentos de cada dia do evento (rodeio), contendo imagens do rodeio, show pirotécnico e público, imagens aéreas e terrestres com duração de 60 segundos, e um vídeo resumo com todos os dias do evento (rodeio) com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos entregues no final do evento.</p>		
15	04	Diárias de 04 horas	<p>Estrutura pessoal mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 locutor profissional de rodeio de renome nível nacional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio; desde que aprovado pela comissão organizadora. 		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG



16	04	Diárias 04 horas	-01 locutor profissional de rodeio de renome nível regional, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio; desde que aprovado pela comissão organizadora.		
17	04	Diárias 04 horas	- 01 Locutor comercial		
18	04	Diárias 04 horas	- 01 Locutor comentarista de Rodeio		
19	04	Diárias 04 horas	- 02 (dois) juizes credenciados na confederação nacional de rodeio (CNAR);		
20	04	Diárias de 08 horas	- 01 médico veterinário graduado com registro no CRMV responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; Assistência permanente de um veterinário durante todo evento responsável por avaliar os animais envolvidos no rodeio, além de vistoriar toda a documentação apresentada, sendo desde a responsabilidade de efetivar a comunicação as autoridades públicas e a entidade promotora do evento no caso de haver qualquer tipo de irregularidade.		
21	04	Diárias 04 horas	- Mínimo de 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores;		
22	04	Diárias 04 horas	- 01 sedenheiro;		
23	04	Diárias 04 horas	- 02 porteireiros;		
24	04	Diárias 04 horas	- Mínimo de 02 madrinheiros (as); 01 de renome nível nacional ,01 renome regional desde que aprovado pela comissão organizadora		
25	04	Diárias 04 horas	- 02 Auxiliares de pista;		
26	04	Diárias de 08 horas	- 02 Tratadores;		
27	04	Diárias 04 horas	- Tropeiro de touros e Tropeiro de cavalos:		
28	04	Diárias de 04 horas	Equipe de montagem: 01 técnico e 1 ajudante		
			- Equipe de produção: composta		



29	04	Diárias de 04 horas	por um diretor e um produtor,		
30	04	Diárias de 04 horas	- Equipe de show pirotécnico; Equipe de show pirotécnico, composta por: 01 blaster e 02 ajudantes		
31	01	SERV	- Registro de inscrição; da empresa sublocada contratada do órgão competente para a execução do show pirotécnico.		
32	04	Diárias de 04 horas	- Equipe de sonorização; 01 operador e 02 ajudantes		
33	04	SERV de 08 horas diárias	- Engenheiro civil;		
34	04	Diárias de 04 horas	- Cowboys/peões para montarias; no mínimo 24 competidores por dia.		
35	04	Diárias de 04 horas	Cerimonial de abertura: Shows com imagens santas tamanho natural com coreografias alusivas ao evento.		
36	04	Diárias de 04 horas	- 02 Cortinas dividindo a área de trabalho com a pista. Cortina de tecido Oxford ou similar medindo 20m de largura x 30m de comprimento		
37	04	Diárias de 04 horas	- 02 Plataforma para apresentação dos competidores de estrutura metálica e madeira com duas escadas contendo três degraus, medindo no mínimo 1m de largura x 2m de comprimento.		
38	04	Diárias de 04 horas	- 01 túnel Inflável medindo 3x2 por 2,5 m (altura x largura x comprimento)		
39	04	Diárias de 24 horas	- 01 portal em Q30 medindo 8 metros de comprimento por 6 metros de largura por cima dos bretes.		
40	04	Diárias de 04 horas	Show de entretenimento com taxi maluco, cavalo adestrado, rodeio em carneiro, cachorro adestrado, apresentação de motocross, etc. Desde que aprovado pela comissão organizadora, com toda		



			responsabilidade de segurança por conta da contratada		
41	04	SERV	- Transporte, hospedagem e alimentação de todos os profissionais do rodeio que serão disponibilizados pela futura contratada;		
42	04	SERV	- Transporte, hospedagem e alimentação dos animais (Touros e Cavalos) do rodeio; estrutura animal.		
43	04	Diárias	- 30 Touros Profissionais para: Sendo 15 (quinze) montarias na quinta, 15 (quinze) montarias na sexta, 15 (quinze) no sábado, 12 (doze) no domingo. Os Touros devem ser treinados especialmente para o rodeio, com média de peso superior a 800kg, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo; deverá ser apresentado os exames de brucelose, tuberculose e GTAs.		
44	04	Diárias	- 16 Cavalos de rodeio: Sendo 9 montaria quinta, 9 montaria na sexta, 7 montaria no sábado e 7 montaria no domingo. Os cavalos devem ser treinados especialmente para o rodeio, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo; deverá ser apresentado os exames de brucelose, tuberculose e GTAs.		
45	01	SERV	Areia e maquinário para preparar a pista todos os dias.		
46	01	SERV	Premiação de rodeio nas modalidades: 01 - Montaria em touros e cavalos premiações para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares; A avaliação é feita por dois árbitros cuja nota é de 0 a 50 cada; um arbitro avalia o competidor e o outro avalia o		



			<p>animal, totalizando a pontuação de 0 a 100. No final do rodeio o competidor que tirar a maior somatória de nota, leva o prêmio de acordo com a soma dos pontos.</p> <p>Premiação para os competidores do Rodeio em touros e cavalos no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) que será dividida entre os ganhadores. Serão 10 ganhadores, sendo 05 na modalidade touros e 05 na modalidade cutiano.</p>	
--	--	--	--	--

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. O prazo de vigência da contratação será de até 31 de outubro de 2024 contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Para a presente contratação decaerá ser realizada licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

5.4. A licitação será realizada por lote e o critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO GLOBAL. As licitantes interessadas em participar do certame deverão apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços deverão ser prestados nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

6.2. A fiscalização dos serviços, será efetuada por servidor designado pelo Setor Re-quisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o contrato a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

6.3. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.4. Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



7.1. São obrigações da CONTRATADO:

7.1.1. Responsabilizar-se por toda documentação necessária para realização do rodeio junto ao corpo de bombeiros, responsabilidade exclusiva da contratada;

7.1.2. Toda a documentação necessária dos animais será de responsabilidade da contratada

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.4. A empresa será responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para a realização do Rodeio, tais como, corpo de bombeiros militar e outras que se fizerem necessárias.

7.1.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. A energia elétrica e/ou gerador para abastecimento de energia para o evento do rodeio será de responsabilidade exclusiva da contratada, assim como o custeio e montagem do equipamento;

7.1.7. Abertura oficial de todos os dias com coreografias diversas, formada com efeitos especiais, show pirotécnico, sonorização, desfile de bandeiras, oração, execução de hino nacional de acordo com as especificações do Item 4 deste termo de referência;

7.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação sem a prévia autorização da Administração Municipal;

7.1.9. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o contrato.

7.1.10. Responsabilizar-se pela preparação da pista (arena): com fornecimento de areia branca e locação de máquina para prestação dos serviços;

7.1.11. Fornecer alimentação, alojamento, hotel, frete, montagens e desmontagens das estruturas e tudo que for necessário para a realização do rodeio;

7.1.12. Responsabilizar-se pelos animais, quanto a sua alimentação, transporte e demais cuidados que forem necessários

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias, para que a licitante, na condição de contratado, possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço.
- 8.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento da contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento do evento, e mediante apresentação da nota fiscal.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02 (dois) dias úteis
- 9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 9.4. O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 9.5. Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios;



VP = Valor da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02150040.1339202472.823 -33903900000-15000000000 0000723

11. DO LOCAL, PRAZOS E DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de organização, produção e realização de rodeio completo deverão ser prestados na XL Expô Jabó, no parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, sendo que no dia 01/08/2024, deverá ter início, impreterivelmente, no horário de 19 horas, nos dias 02/08/2024 e 03/08/2024 deverá ter início, impreterivelmente, no horário de 20 horas e no dia 04/08/2024, deverá ter início, impreterivelmente, no horário de 18 horas. Por motivo de força maior, qualquer alteração no horário será informada na Ordem de Serviços, que será expedida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, antes da data prevista para início do evento.

12. NORMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade e nas condições descritas neste Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora será responsável pela organização, produção e realização do rodeio, durante XL Expô Jabó e também pelo fornecimento, montagem, desmontagem da estrutura necessária, descrita no quadro constante no item 4 deste Termo de Referência.

12.3. Todos os custos, com a locomoção da equipe, transporte de materiais, fornecimento, montagem e desmontagem da estrutura, alimentação e hospedagem dos prestadores dos serviços, seguros e premiação dos peões, dentre outros, correrão por conta da empresa contratada.

12.4. A empresa contratada será responsável por providenciar os alvarás, ARTs, CREA, licenças e demais documentos exigidos para a liberação pelo Corpo de Bombeiros para a realização do rodeio.

12.5. A empresa contratada deverá proceder à montagem e desmontagem de toda estrutura necessária para a realização do rodeio, sendo que toda montagem deverá estar concluída no Parque de Exposições de Jaboticatubas até 24 horas antes do dia 01 de agosto de 2023, para fins de vistoria pelo Corpo de Bombeiros. O prazo para a desmontagem da estrutura é de até 05 (cinco) dias após a data de encerramento do evento, XL Exposição Agropecuária, a "EXPÓ JABÓ" nos dias 01,02,03,04 de



agosto de 2024 no parque de exposições Álvaro Teixeira da Costa, ficando a contratada responsável pela vigilância e segurança de toda estrutura enquanto permanecer no Parque de Exposições e por quaisquer incidentes que por ventura ocorrer com terceiros.

12.6. A empresa contratada deverá seguir a todas normas legais estabelecidas pelo IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.

12.7. A empresa contratada será responsável pelo transporte dos animais do rodeio até o Parque de Exposições de Jaboticatubas, por todas as despesas com tratamento dos animais (incluídas as despesas do tratador, fornecimento de ração e capim e demais produtos que forem utilizados na alimentação dos animais, enciladeira, etc).

12.8. A empresa contratada deverá providenciar toda a documentação dos animais bovinos (GTA, Exame tuberculose e Brucelose) e equinos (GTA, Exames AIE, Mormo, vacinas e atestados).

12.9. A empresa contratada deve atender às necessidades do público, obedecendo a todos os quesitos de segurança, obedecendo também às normas ABNT, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e demais entidades que se fizerem necessários para o bom cumprimento do objeto.

12.10. A licitante vencedora deverá manter durante todo o evento, um veterinário com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, que será o responsável pelos animais do rodeio, isentando a Prefeitura de Jaboticatubas de qualquer responsabilidade.

12.11. Todos os peões que montarão deverão utilizar Equipamentos de Segurança Individual - EPI (tais como capacete, colete e protetor de boca), isentando a Prefeitura de Jaboticatubas de qualquer responsabilidade pelo fornecimento destes equipamentos.

12.12. A licitante contratada deverá responsabilizar-se pela preparação da pista (arena): com fornecimento de areia branca e locação de máquina para prestação dos serviços.

12.13. A licitante contratada deverá obedecer, fielmente, os horários estabelecidos pela Prefeitura.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;



XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;



XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.



c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

VIII - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

IX - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

X - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

XI - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

XII - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

XIII - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência está em conformidade com as condições de mercado e contém as especificações necessárias para o processo licitatório. Ainda foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG



Jaboticatubas, sexta-feira, 02 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA DA ROCHA MACHADO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/> Chave: 80f3e203-39f2-4004-b4ba-b89c6958adb2
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 000250/2024